



# Diário Oficial

Nº 8.749 - Ano XXXV  
Tiragem: 1.400 exemplares

Quinta-feira, 25 de agosto de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 15.234 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 255.420,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 255.420,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>09.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.242.2372.2104	ASSIST. A PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL .....	R\$ 213.850,00
08.243.2371.2106	EXECUÇÃO DE PROGRAMA A CONTA DE RECURSOS DO FMAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL .....	R\$ 41.570,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 255.420,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte forma:

**Parágrafo I** - da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>09.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.2371.2106	EXECUÇÃO DE PROGRAMA A CONTA DE RECURSOS DO FMAS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL .....	R\$ 843,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL .....	R\$ 10.822,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL .....	R\$ 18.000,00
08.334.4053.4001	AMP. E MELHORIA DO ATND. ATRAVÉS DE CURSOS DE QUALIF. E PROF.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL .....	R\$ 4.600,00
<b>SUB-TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 34.265,00</b>

**Parágrafo II** – com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, proveniente da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Termo de Convênio Processo DRADS/Campinas Nº 0011/2005 E 011-B/2005 .....

**TOTAL DAS ANULAÇÕES** ..... **R\$ 221.155,00**  
**R\$ 255.420,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de agosto de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/39300/PG/SMCTAIC E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 15.235 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso VIII da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
200-85	CONVÊNIO – MEC/SEESP .....	R\$ 1.395,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
200-85	CONVÊNIO – MEC/SEESP .....	R\$ 2.880,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
200-85	CONVÊNIO – MEC/SEESP .....	R\$ 1.800,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
200-85	CONVÊNIO – MEC/SEESP .....	R\$ 20.425,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 26.500,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Ministério da Educação – MEC através da Secretaria de Educação Especial - SEESP.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de agosto de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/38578/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 15.236 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.007.000,00 (Hum milhão e sete mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$1.007.000,00 (Hum milhão e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>	
04.122.3300.2040	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$ 7.000,00
<b>15.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
16.122.5093.4001	PROSPECÇÃO DE DOC. NECESSÁRIOS AO PROCESSOS	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 1.007.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
28.846.3701.2214	ENCARGOS COM OUTROS ÓRGÃOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 7.000,00
<b>15.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
16.482.2102.4001	PROSPECÇÃO DE DOC. NECESSÁRIOS AO PROCESSOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 1.007.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de agosto de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 05/10/40494/PG/SMF E 05/10/40729/PG/SMH E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 15.237 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.124.000,00 (Nove milhões e cento e vinte e quatro mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 9.124.000,00 (Nove milhões e cento e vinte e quatro mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.131.1302.2013	SUORTE AS COMUNICAÇÕES DA ADM. DIR. E INDIRETA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 150.000,00
28.846.3701.2204	MANUT. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 150.000,00
<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DE CIDADANIA</b>	
14.422.2321.2042	ADMINISTRAÇÃO SIST.PROT. E DEFESA DO DIR. DO CIDADÃO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 33.000,00
<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.122.3300.2061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 150.000,00
04.129.3331.2064	COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADADO - DCCA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 250.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 18.000,00
<b>06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>	
04.122.3300.2040	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ....	R\$ 1.000.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 96.000,00
04.128.3341.2030	ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 300.000,00
<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.2352.2074	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ....	R\$ 4.500.000,00
<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.3300.2091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 112.000,00
<b>09.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.122.3300.2101	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 900.000,00
08.334.4371.2102	ASSISTÊNCIA A FORÇA DE TRABALHO	

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 300.000,00
<b>16.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. DOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA</b>
06.122.3300.2408	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 150.000,00
12.181.2441.2412	VIGILÂNCIA DAS ESCOLAS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 25.000,00
<b>19.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E TRABALHO</b>
04.122.4300.2900	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 240.000,00
<b>20.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S</b>
15.122.3300.2334	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 400.000,00
15.122.3381.2336	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 350.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 9.124.000,00</b>	

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
28.846.3701.2214	ENCARGOS COM OUTROS ÓRGÃOS
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 93.000,00
<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.3300.2072	ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 220.000,00
12.365.2352.2075	MANUT.NA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL-ENSINO PRÉ-ESCOLAR
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 160.000,00
<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.302.2362.2090	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .... R\$ 7.215.000,00
<b>09.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08.242.2372.2104	ASSIST. A PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .... R\$ 1.020.000,00
<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>
04.122.3300.2151	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 50.000,00
13.126.1391.2157	MANUT. E DESENV. DE ATIVIDADES CULTURAIS
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 46.000,00
<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E DES.URBANO E M.AMBIENTE</b>
04.122.3300.2171	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 60.000,00
18.541.5413.2177	PLANEJ. E DESENV. DE PROGRAMAS AMBIENTAIS
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 40.000,00
<b>19.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E TRABALHO</b>
04.334.4007.4002	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E INTEGRAÇÃO
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 120.000,00
<b>20.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S</b>
15.122.3300.2251	ADM. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 9.124.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de agosto de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/40494/PG/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 15.238 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

*Remaneja Unidades Administrativas entre a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Finanças e dá outras Providências*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23 da Lei 10.248, de 15 de setembro de 1999;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica remanejada a Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliária, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da SEPLAMA, com seus respectivos setores, quadro funcional e atribuições previstas na Lei 10.248, de 15 de setembro de 1999, para o Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de agosto de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELABORADO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLO Nº 05/10/40.013 PG.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

*Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:*

- **Tomada de Preços** 014/2005 - **Processo Administrativo** nº 05/10/34.874 - **Int.:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de reforma nos prédios da Biblioteca Pública Municipal Ernesto Zink e Museu de Arte Contemporânea de Campinas - **MACC. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 14/09/2005 às 14:30 horas. O Edital, avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais) poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 29/08/2005 até o dia 12/09/2005 na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra ocorrerá até o último dia útil imediatamente anterior ao da sessão pública da abertura dos envelopes, devendo ser agendada com a Engenheira Carolina Barufaldi Denadae da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, através de telefone indicado no edital, por engenheiro ou arquiteto devidamente credenciado pela empresa proponente. A empresa deverá levar na visita o Anexo IV, devidamente preenchido, para que seja assinado pelo servidor responsável. O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 291.197,90. Prazo de execução de 90 dias corridos. - **Tomada de Preços** nº 015/2005 - **Proc. Adm.:** 05/10/35.249 - **Int.:** S.M.E. - **Objeto:** Aquisição de 15 (quinze) máquinas de lavar roupas semi-industriais. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 13/09/2005 às 14:30 horas. O Edital, avaliado em R\$ 10,00 (dez reais) poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 29/08/2005 na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas ou, através do site [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa), sem ônus.

Campinas, 22 de agosto de 2005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 24 de agosto de 2005*

**Processo administrativo** nº. 05/10/27.605 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Pregão Presencial** nº 033/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de ferragens para uso nas Regionais, Sub-Prefeituras e DAÍ na manutenção de próprios públicos.

### HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE ITEM

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 033/2005, referente ao Registro de Preços de ferragens para uso nas Regionais, Sub-Prefeituras e DAÍ na manutenção de próprios públicos, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens 01(R\$ 5,20), 02 (R\$ 6,10), 03 (R\$ 6,98), 04 (R\$ 7,73), 05 (R\$ 7,73), 06 (R\$ 7,43), 07 (R\$ 6,96), 08 (R\$ 7,26), 09 (R\$ 12,18), 10 (R\$ 13,37), 11 (R\$ 16,35), 12 (R\$ 166,50), 13 (R\$ 5,50), 14 (R\$ 5,50), 15 (R\$ 7,14), 16 (R\$ 6,68), 17 (R\$ 5,50), 18 (R\$ 5,50), 19 (R\$ 5,50), 20 (R\$ 5,50), 21 (R\$ 5,50), 22 (R\$ 5,78), 23 (R\$ 8,09), 24 (R\$ 11,19), 25 (R\$ 13,95), 26 (R\$ 5,57), 27 (R\$ 3,83), 28 (R\$ 6,08) e 29 (R\$ 12,12) ofertados pela empresa adjudicatária Max-Fer Comercial Ltda. **CANCELAR** o item 030 por não lograr interessados na apresentação de propostas.

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar a adjudicatária para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial** nº 044/2005 - **Processo Administrativo:** 05/10/35.477 - **Int.:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos tipo utilitário passageiro sem motorista. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 06/09/2005 às 14:00 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 25/08/2005 na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus através do site [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 24 de agosto de 2005

**SÔNIA MARIA ZIBIN**

Pregoeira

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO***Em 24 de agosto de 2005*

**Processo Administrativo nº 05/10/25.245 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação (SME) - Coordenadoria de Nutrição (CN). - **Pregão Presencial nº 034/2005 - OBJETO:** Aquisição de sacos plásticos para acondicionar alimentos do Programa de Alimentação Escolar.

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 034/2005, referente à aquisição de sacos plásticos para acondicionar alimentos do Programa de Alimentação Escolar, para os itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), ofertados pela empresa adjudicatária Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à Secretaria Municipal de Educação para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
- 2- à Equipe de Apoio do Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informações Municipais - SIM;
- 3- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações; e
- 4- à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO***Em 24 de agosto de 2005*

**Processo Administrativo nº 05/10/31.682 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº 041/2005 - Objeto:** Aquisição de veículos utilitário/passageiro para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 041/2005, referente à aquisição de veículos utilitário/passageiro para uso da Secretaria Municipal de Saúde, ofertado pela empresa adjudicatária **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, para o item **001** no valor total de R\$137.718,04 (cento e trinta e sete mil setecentos e dezoito reais e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações.
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria para anotações;
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO***Em 24 de agosto de 2005*

**Processo administrativo nº. 05/10/22.553 Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Pregão Presencial nº 017/2005 Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 14 e Subprefeitura de Barão Geraldo (Região X), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 017/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 14 e Subprefeitura de Barão Geraldo (Região X), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para os itens 005 (R\$ 91,80) e 008 (R\$ 97,80).
- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 007 (R\$ 537,84) e 011 (R\$ 377,57).
- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para os itens 006 (R\$ 30,25) e 009 (R\$ 192,25).

- **Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda.**, para o item 001 (R\$ 43,00).
- **Transviacom Conservação e Transportes Ltda.**, para os itens 002 (R\$ 62,53) e 004 (R\$ 52,72).

- **Elisangela de Fátima Azanha**, para os itens 003 (R\$ 30,24) e 010 (R\$ 300,00).  
A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Em 24 de agosto de 2005*

**Processo administrativo nº. 05/10/22.552 - Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº 016/2005 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 03 e 04 (Região III), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 016/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 03 e 04 (Região III), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para os itens 005 (R\$ 91,80) e 007 (R\$ 537,85).

- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 45,14), 003 (R\$ 35,50) e 010 (R\$ 377,57).

- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para os itens 002 (R\$ 62,55) e 004 (R\$ 46,35).

- **Elisangela de Fátima Azanha**, para o item 008 (R\$ 225,58).

- **Transviacom Conservação e Transportes Ltda.**, para os itens 006 (R\$ 30,24) e 009 (R\$ 270,00).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e

- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO***Em 24 de agosto de 2005*

**Processo administrativo nº. 05/10/22.555 - Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº 018/2005 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 11 e Subprefeitura de Nova Aparecida (Região VII), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 018/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 11 e Subprefeitura de Nova Aparecida (Região VII), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para os itens 004 (R\$ 46,35) e 008 (R\$ 97,10).

- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 45,14), 005 (R\$ 95,70), 007 (R\$ 537,84), 009 (R\$ 246,90), 010 (R\$ 302,00) e 011 (R\$ 377,57).

- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para o item 002 (R\$ 62,55).

- **Doristur Transportes Ltda.**, para o item 003 (R\$ 30,24).

- **Elisangela de Fátima Azanha**, para o item 006 (R\$ 34,67).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações;

- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e

- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Em 24 de agosto de 2005*

**Processo administrativo nº. 05/10/25.241 - Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº 019/2005 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Subprefeituras de Sousas e Joaquim Egídio (Região XI), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 019/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Subprefeituras de Sosas e Joaquim Egídio (Região XI), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Elisangela de Fátima Azanha**, para os itens 002 (R\$ 62,53) e 006 (R\$ 36,80).
- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 008 (R\$ 110,70) e 011 (R\$ 377,57).
- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para os itens 009 (R\$ 192,25) e 010 (R\$ 270,00).
- **Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda.**, para os itens 003 (R\$ 30,25) e 004 (R\$ 46,35).
- **A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.**, para o item 005 (R\$ 91,80).
- **Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 45,14) e 007 (R\$ 537,84).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 24 de agosto de 2005

**Processo administrativo nº.** 05/10/25.240 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº** 020/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 05 e 07 (Região IV), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 020/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 05 e 07 (Região IV), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para o item 002 (R\$ 62,55).
- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 008 (R\$ 105,73) e 011 (R\$ 377,57).
- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para o item 007 (R\$ 537,85).
- **Doristor Transportes Ltda.**, para os itens 003 (R\$ 30,24) e 010 (R\$ 270,00).
- **Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda.**, para o item 001 (R\$ 45,15).
- **Transviacom Conservação e Transportes Ltda.**, para os itens 006 (R\$ 30,24) e 009 (R\$ 192,24).
- **A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.**, para o item 005 (R\$ 91,80).
- **Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, para o item 004 (R\$ 46,50).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 24 de agosto de 2005

**Processo administrativo nº.** 05/10/25.238 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº** 021/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas da Administração Regional 06 (Região V), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 021/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas da Administração Regional 06 (Região V), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/

motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 103,57) e 004 (R\$ 99,36).
- **Elisangela de Fátima Azanha**, para o item 007 (R\$ 96,12).
- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 003 (R\$ 62,53), 008 (R\$ 30,24) e 012 (R\$ 316,00).
- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para os itens 005 (R\$ 30,25), 006 (R\$ 46,35) e 009 (R\$ 537,85).
- **Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda.**, para o item 010 (R\$ 99,90).
- **Transviacom Conservação e Transportes Ltda.**, para os itens 002 (R\$ 45,14), 011 (R\$ 241,20), 013 (R\$ 377,57) e 014 (R\$ 378,00).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os interessados em geral para participar da Reunião Extraordinária do CMAS a realizar-se dia **30/08/2005** às 8:h30 em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas. **PAUTA:** Lei Orçamentária Anual - LOA

Campinas, 23 de Agosto de 2005.

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**  
Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente em exercício no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;

#### CONSIDERANDO:

- 1) a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;
- 2) Ofício GS – SMCTAIS nº 510/2005 de 10/08/2005 referente aos Relatórios das Prestações de Contas concernentes aos Convênios celebrados entre o Município de Campinas e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

#### RESOLVE:

**Aprovar** os Relatórios de Prestação de Contas dos seguintes Programas:

- Agente Jovem;
- Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Apoio à Pessoa Idosa ( API );
- Rede – Abrigo;
- Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência ( PPD );
- Apoio à Criança Carente em Creche ( PAC ).

Campinas, 19 de Agosto de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**  
Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente em exercício no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;

#### CONSIDERANDO:

- 1) a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;
- 2) Ofício GS – SMCTAIS nº 511/2005 de 10/08/2005 referente ao Relatório da Prestação de Contas concernente ao Programa SENTINELA

#### RESOLVE:

**Aprovar** o Relatório de Prestação de Contas do Programa SENTINELA conforme segue:

PROCESSO	CONVÊNIO ( Nº )	PERÍODO
44005.003860/2002-09	1321 MPAS/SEAS/2002	05/07/02 A 31/03/03
71000.001469/2004-46	099/MDS/2004	18/06/04 A 31/12/04

Campinas, 19 de Agosto de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**  
Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência

Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente em exercício no uso de suas atribuições legais, a respeito do veto ao projeto de lei 179 /05, do Prefeito do Município de Campinas, publicado no Diário Oficial desta Comarca na data de 02 de agosto de 2.005, em votação dos membros do Colegiado por 09 votos favoráveis e 05 votos contrários deliberou em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada na data de 09/08/2005 o que abaixo segue:

**CONSIDERANDO:**

- 1) A divisão de responsabilidade entre poder público e entidades civis determinada pela Carta Magna Brasileira; artigo 194 CF;
- 2) O dever constitucional de observar e cumprir a lei complementar de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 - LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social imposto a todos os entes da República Federativa do Brasil. – art. 165 CF;
- 3) O reconhecimento da Constituição Brasileira do Conselho Nacional da Assistência Social criado e regulado através da Lei 8.742/93 LOAS e de seus ordenamentos infra-legais por ele emanados na realização da Política Nacional da Assistência Social – artigo 204 CF;
- 4) O dever constitucional dos entes federados em financiar em conjunto com a sociedade brasileira a seguridade social – art. 195 CF, cumprindo os requisitos exigidos pela Lei 8.742/93 e regulado pelo SUAS – Sistema Único da Assistência Social e a NOB – Norma Operacional Básica

**RESOLVE:**

**Não aceitar o veto**, publicado no DOM na data de 02 de agosto de 2.005, emanado pelo representante maior do poder executivo do Município de Campinas às emendas ao projeto de Lei 179/05 – LDO dos Vereadores José Carlos da Silva e no Anexo I do mesmo projeto, alínea “a”, art. 14, do vereador Artur Orsi; Tal procedimento adotado pelo Prefeito Municipal contraria os princípios constitucionais, ora elencados, e prejudica a realização da Política Nacional de Assistência Social bem como a implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no município;

Face ao exposto, é decisão deste CMAS a composição de uma Comissão Especial sob a orientação da Secretaria Executiva (Decreto nº 14032 de 28/04/2003 art. 42 inciso IV) no intuito de que seja requerido, à Câmara dos Vereadores desta Comarca, providências urgentes, a fim de rejeitar o ato em questão, reunindo os membros do poder legislativo, observada a lei orgânica municipal art. 51 - parágrafos 3º e 5º - e cumprir as determinações legais impostas pela CF e pela Lei Orgânica da Assistência Social.

Campinas, 10 de Agosto de 2005

**ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS**

Presidente em Exercício

(24, 25 E 26/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação de reunião ordinária de 16/08/2005;

**RESOLVE:**

**Aprovar**, na íntegra, o Relatório Final das Deliberações da VI Conferência Municipal de Assistência Social realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dias 08 e 09/07/2005 no Instituto Educacional Ave Maria – Campinas;

O documento encontra-se à disposição no CMAS para consulta

Campinas, 23 de Agosto de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**

Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação de reunião ordinária de 16/08/2005;

**RESOLVE:**

**Aprovar** a formação de uma Comissão para Acompanhamento e Controle do Programa Bolsa Família, conforme Instrução Normativa MDS nº 01/05 art. 2º § 1º e 2º

A referida Comissão deverá ser constituída por representantes dos seguintes Conselhos Municipais:

- Assistência Social ( CMAS )
- Direitos da Criança e do Adolescente ( CMDCA )
- Idoso ( CMI )
- Segurança Alimentar ( COMSEA )
- Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais ( CMADENE)

3) Tão logo o CMAS tenha a relação dos representantes desta Comissão, os nomes serão publicados em DOM

Campinas, 23 de Agosto de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**

Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 16/08/2005;

**RESOLVE:**

**Acatar** por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **INDEFERIMENTO** de Inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/02, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 14.302 de 28/04/2003 artigo 2º inciso VI, à Entidade: **Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente** – CNPJ: 07.346.939/0001-51. A Entidade não atendeu

aos requisitos da Resolução CMAS nº 15/2000 e poderá entrar com recurso junto a Secretaria Executiva do CMAS

Campinas, 23 de Agosto de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**

Presidente do CMAS / Campinas

(24, 25 E 26/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 16/08/2005;

**RESOLVE:**

**Informar** a Composição da Comissão responsável pela 5ª Etapa de Revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Município de Campinas conforme segue:

**COORDENAÇÃO DA COMISSÃO**

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO – COORDENADORA SETORIAL DO BPC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**REPRESENTANTE DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MÁRCIA ADRIANA CARDOSO MORENO – DISTRITOS DE SAÚDE SUDOESTE/NOROESTE

MÁRCIA FILLIER – DISTRITOS DE SAÚDE NORTE/SUL/LESTE

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUTH TEREZINHA G. TELLES – NAEDS NORTE/SUL/LESTE

ANA CLAUDIA FERREIRA LOPES – NAEDS SUDOESTE/NOROESTE

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**

EDNÉIA A. MARIANO SILVA – CRAS SUDOESTE/NOROESTE

CLAUDIA J. OLIVEIRA ZANELLI – CRAS NORTE/SUL/LESTE

NOÊMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CSAC

**REPRESENTANTES DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**

MARLENE APARECIDA VIOLATO ESPADA

ANA LÚCIA BORTOLETTO

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

OTILDES MARIA MICHEL DUARTE

**REPRESENTANTE DO CONS. MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

GISLEIDE ABREU

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CMADENE**

RUTE TEREZINHA G. TELES

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**

NOÊMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**REPRESENTANTE DA FEAC**

MARIA APARECIDA MANSUR SIMÕES DE LIMA

Campinas, 23 de Agosto de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**

Presidente do CMAS / Campinas

(24, 25 E 26/08)

**DESPACHO**

**Protocolo:** Nº 03/10/33.579 - **Interessado:** SMCTAIS – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Confecção de cartazes e *folder* para a Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR.

Em face do **Termo de Contrato 271/2003**, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 3.475,12** (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), destinados à execução de serviços extraordinários referente à **Confecção de Cartazes e Folder para a Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR**, devendo onerar a dotação codificada sob o Nº **09. 01. 08. 122. 3300. 2101. 339039. 64. 100- 0**.

Campinas, 24 de agosto de 2005

**WALDIR JOSÉ DE QUADROS**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1396/05**

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA o servidor **M.F. 34.418-4**, para que apresente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos**, referente ao protocolado nº 10/58731/04, processo administrativo disciplinar nº 019/05, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, em trâmite neste Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, localizado na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar – Centro – Campinas/SP.

Campinas, 23 de agosto de 2005

**ROBERTA RODRIGUES CAMILO**

Procuradora Municipal - Diretora do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(25, 26, 27/08)

**PORTARIANº 277/05**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 097/03, do protocolado nº 10/65851/03, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 28.038-0, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 17 de agosto de 2005

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIANº 278/05**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/04, do protocolado nº 10/9235/04, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

referente ao servidor de matrícula funcional nº 38.024-5, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 17 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 279/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 075/04, do protocolado nº 10/29417/04, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 17 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 280/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do protocolado nº 70/2800/04, onde figura como representante o Sr. Hélio Sedeh Padilha, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 17 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 281/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 096/03, do protocolado nº 10/25878/03, proveniente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 17 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 282/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/30845/05, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 17 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 283/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/22432/05, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Sudoeste.

Campinas, 17 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 284/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/33575/05, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 285/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/22549/05, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Norte.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 286/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/22786/05, onde figura como interessado o SAMU 192 - Campinas.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 287/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 70/10922/05, onde figura como denunciante o Sr. Rubens Bedrikow.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 288/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/33699/05, proveniente da Ouvidoria Geral do Município.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 289/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/10089/05, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 290/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/26839/05, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 291/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/35489/05, proveniente da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 292/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/24076/05, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 293/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/34847/05, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 294/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**  
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/47883/03, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 295/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 095/03, do protocolado nº 10/55671/03, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 28.010-0, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 18 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### PORTARIA Nº 297/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 099/02, do protocolado nº 5.000.292/02, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 22 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIANº 298/05

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 081/03, do protocolado nº 10/19043/03, proveniente da então Secretaria Municipal de Obras e Projetos, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 22 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIANº 299/05

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 016/03, do protocolado nº 10/17956/02, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 22 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIANº 300/05

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 108/02, do protocolado nº 1552/02, onde figura como denunciante a Sra. Márcia Aparecida Sanches Silva Santos, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 22 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIANº 301/05

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 005/05, do protocolado nº 10/59234/04, onde figura como interessado a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 22 de agosto de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

#### COMUNICADO 09/2005

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das posturas municipais relativas à publicidade em locais públicos, postes, muros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que todos contribuam para manutenção e conservação dos espaços públicos;

**CONSIDERANDO** que constantemente produtores de eventos vêm se utilizando de postes, muros e outros espaços públicos para fixarem e/ou colarem cartazes e panfletos relativos a espetáculos artísticos e/ou culturais, shows diversos e outras atividades relativas à área cultural, esportiva e de lazer ;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, através de seus organismos competentes está intensificando a fiscalização do cumprimento das leis e normas referentes às posturas municipais;

**COMUNICA:**

Os promotores de eventos culturais, esportivos, de lazer e congêneres que recebam patrocínio, apoio ou qualquer tipo de incentivo da Prefeitura Municipal de Campinas, que utilizarem inadequadamente os espaços públicos, postes, muros, etc. para a divulgação de seus eventos, terão os respectivos apoios cortados, sem prejuízo das medidas administrativas e jurídicas cabíveis a serem adotadas pelos órgãos de fiscalização competentes.

Campinas, 24 de agosto de 2005  
**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
 Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

(25, 26, 27/08)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO SME/DEPE Nº 05/2005

O Departamento Pedagógico, através da Coordenadoria de Formação, **INFORMA** que entre os **dias 29 de agosto a 1º de setembro**, no horário entre 9:00h e 17:00 h, estarão abertas as inscrições para os Cursos e Grupos de Trabalho abaixo relacionados. Os interessados podem obter a ficha de inscrição

(modelo anexo), através do *site* da SME – www.campinas.sp.gov.br/smenet ou no CEFORMA, Rua Dr. Betim 520, Vila Marieta, Fone 3235-2275, local onde deverão ser entregues as fichas preenchidas. Não serão aceitas inscrições por telefone. As listas de selecionados serão afixadas no CEFORMA **no dia 8 de setembro, às 12:00 h.**

Campinas, 25 de agosto de 2005

**HELENA COSTA LOPES DE FREITAS**  
 Departamento Pedagógico

#### 1 CURSO INTERMEDIÁRIO - 48 HORAS

**Ementa:** Aprofundamento nos aplicativos Open – Escritor, Paint, Internet e Ferramentas de E-mail.

**Público alvo:** profissionais da Educação que já fizeram Curso Básico no CEPROCAMP em 2004 ou que já tenham noções básicas de informática. A prioridade será dada aos gestores da RMEC e FUMEC.

**Local:** CEPROCAMP

**Turma 1:** 4ªs feiras – Das 08:00h as 11:20h - LAB 4 - 24 vagas - de 14/SET a 14/DEZ

**Turma 2:** 2ªs feiras – Das 14:00h as 17:20h - LAB 4 - 24 vagas - de 12/SET a 05/DEZ

**Turma 3:** 5ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 5 - 24 vagas - de 15/SET a 01/DEZ

#### 2. CURSO AVANÇADO - 48 HORAS

**Ementa:** Aprofundamento nos aplicativos Open – Planilhas e Apresentação, Internet e Ferramentas de E-mail.

**Público alvo:** profissionais da Educação que já fizeram Curso Básico no CEPROCAMP em 2004 ou que já tenham noções básicas de informática. A prioridade será dada aos gestores da RMEC e FUMEC.

**Local:** CEPROCAMP

**Turma 1:** 3ªs feiras – Das 08:00h as 11:20h - LAB 1 - 34 vagas - de 13/SET a 06/DEZ

**Turma 2:** 5ªs feiras – Das 14:00h as 17:20h - LAB 4 - 24 vagas - de 15/SET a 01/DEZ

**Turma 3:** 6ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 1 - 34 vagas - de 16/SET a 02/DEZ

#### 3. INFORMÁTICA PARA GESTÃO EDUCACIONAL - 48 HORAS

**Ementa:** Introdução ao ambiente, consulta a banco de dados como MEC, INEP, Secretaria Estadual, Diário Oficial do Município, textos e planilhas.

**Público alvo:** profissionais da Educação que já fizeram Curso Básico no CEPROCAMP em 2004 ou que tenham noções básicas de informática. A prioridade será dada aos gestores da RMEC e FUMEC.

**Local:** CEPROCAMP

**Turma 1:** 2ªs/3ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 5 - 24 vagas - de 12/SET a 18/OUT

**Turma 2:** 2ªs/3ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 5 - 24 vagas - de 24/OUT a 06/DEZ

**Turma 3:** 4ªs/6ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 5 - 24 vagas - de 14/SET a 26/OUT

**Turma 4:** 4ªs/6ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 5 - 24 vagas - de 28/OUT a 14/DEZ

#### 4. WEB - 48 HORAS/AULA

**Ementa:** criação de página na Internet

**Público alvo:** profissionais da Educação que já possuem conhecimentos aprofundados em informática e internet. A prioridade será dada aos gestores da RMEC e FUMEC.

**Local:** CEPROCAMP

**Turma 1:** 3ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 4 - 20 vagas - 13/SET a 06/DEZ

#### ANEXO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS E GTS

Nome: ..... Matrícula: .....  
 Escola: .....  
 NAED: ..... Telefone escola: .....  
 Série (s) em que leciona: ..... Disciplina: .....  
 Função: .....  
 Horário de Trabalho: .....  
 Telefones pessoais: .....  
**Solicita inscrição para:** .....  
 Opção 1 - Curso: ..... Turma: .....  
 Opção 1 - Curso: ..... Turma: .....  
 Data: ..... Assinatura: .....

#### COMUNICADO SME/FUMEC Nº 26/2005

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos, e

**CONSIDERANDO** que é princípio do Município de Campinas, no tocante a Educação, o atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o Convênio da Prefeitura Municipal de Campinas com o Ministério da Educação que possibilitou, com verba do FNDE, a aquisição de computadores para Educação Especial;

**CONSIDERANDO** as discussões e entendimentos realizados entre os Professores de Referência de Educação Especial dos NAEDs e os Professores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a importância do uso do computador para o aprendizado dos alunos com necessidades especiais matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

**COMUNICA** que:

1- Os NAEDs e Unidades Educacionais relacionados abaixo, receberão um computador para utilização no atendimento de alunos de Educação Especial.  
 2- Os computadores permanecerão nas Unidades Educacionais, mas não estarão a elas vinculados; permanecerão ali enquanto houver atendimento de alunos de Educação Especial.

3- Caberá aos NAEDs, em conjunto com os Professores de Referência em Educação Especial, a decisão de transferência dos computadores para outra Unidade Educacional.

1. NAED Norte – para uso do Professor de Referência de Educação Especial;
2. NAED Sul – para uso do Professor de Referência de Educação Especial;
3. NAED Leste – para uso do Professor de Referência de Educação Especial;
4. NAED Noroeste – para uso do Professor de Referência de Educação Especial;
5. NAED Sudoeste – para uso do Professor de Referência de Educação Especial;
6. EMEF Dulce Bento Nascimento;
7. EMEF Pe. José Narciso Vieira Ehremberg;
8. EMEF João Alves dos Santos;
9. EMEF Pe. Domingos Zatti;
10. EMEI Agostinho Pátaro;
11. EMEF Edson Luiz Lima Souto;

12. EMEI Perseu Leite de Barros – Sala de Recursos;
13. EMEI Hilton Federici;
14. EMEF Raul Pila;
15. EMEI Fadinha Azul;
16. EMEF Elza Maria Pelegrine Aguiar;
17. EMEF Virgínia Mendes de A. Vasconcelos;
18. EMEF Zeferino Vaz “CAIC”;
19. EMEF Corrêa de Mello;
20. EMEI Manoel Alves da Silva;
21. EMEI Hermínia Ricci;
22. CEMEI Marília Martorano Amaral;
23. CEMEI Otávio Cesar Borghi;
24. EMEF Pe. Leão Vallerie;
25. EMEI Else Feijó Gomes;
26. EMEI Carlos Zink;
27. CEMEI Annita Affonso Ferreira;
28. CEMEI Esther Aparecida Viana;
29. EMEI Dr. Manoel Affonso Ferreira;
30. EMEF Oziel Alves Pereira.

Campinas, 24 de agosto de 2005

**HERMÃO TAVARES**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Agosto de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
DMC PROPAGANDA LTDA.	20/08/2005	210.958,93
DMC PROPAGANDA LTDA.	20/08/2005	98.736,52
DMC PROPAGANDA LTDA.	20/08/2005	18.212,59
DMC PROPAGANDA LTDA.	20/08/2005	8.230,51
ADRIANA FRANKLIN.	25/08/2005	16.409,95

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretario Municipal De Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo 2005/10/37830 - Interessado: Lourival Carmo Mônaco**  
De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, e Instrução Normativa DRI/DRM - 0001/2003, fica V. Sa, **notificada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os documentos a seguir relacionados: **a)** procuração em original ou cópia autêntica, do Sr. Lourival Carmo Monaco para a Sra. Vanilda Rangel, especificando poderes para ela representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Campinas no protocolado nº 2005/10/37830; **b)** se a procuração for particular, anexar cópia do cartão do CPF e da carteira de identidade do Sr. Lourival Carmo Monaco; **c)** cópia do cartão do CPF e da carteira de identidade da Sra. Vanilda Rangel; **d)** prova da qualificação do Sr. Lourival Carmo Monaco para representar a empresa onde será integralizado o bem imóvel ou procuração do sócio responsável pela administração da sociedade; **e)** cópia do contrato ou instrumento da constituição da empresa onde será integralizado o bem imóvel, com registro na Junta Comercial do Estado ou do registro no cartório apropriado; **f)** cópia do contrato ou ata da assembléia onde foi aprovada a conferência do bem imóvel para a empresa; **g)** cópia do cartão do CNPJ da empresa onde foi conferido e integralizado o bem imóvel; **h)** demonstrativo de lançamento constante do carnê do IPTU ou da declaração do ITR do imóvel incorporado, referente ao ano da transação imobiliária; **i)** laudo de avaliação do imóvel, se a empresa incorporadora for Sociedade Anônima; **j)** declaração do Imposto de Renda dos 2 (dois) anos bases anteriores à conferência do bem imóvel (se já houver transcorrido 2 (dois) anos); **l)** balanços, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Livros Diários dos dois últimos anos antes da transação imobiliária (se já houver transcorrido dois anos); **m)** certidão de matrícula atualizada do imóvel incorporado.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador Setorial - CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E  
LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**

*Serviço de Certidões*

**Prot. 05/10/34799 – Jaime Soares e Vanderley S de Oliveira**  
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do levantamento planialtimétrico constando quarteirão, quadra e respectivos lotes, solicitando juntada ao prot. 05/10/34799. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 05/10/39745 – Sueli Jordai**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, Incorporação de Condomínio, Certidão de Especificação de Condomínio juntamente com a devida Especificação, quadro de áreas de acordo com decreto 13322/00, planta aprovada, solicitando juntada ao prot. 05/10/39745. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 05/10/40171 – Ricardo Xavier de Souza**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do alvará de demolição, solicitando juntada ao prot. 05/10/40171. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 05/10/40442 – Leandro Jorgetto Burger**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, solicitando juntada ao prot. 05/10/40442. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

**MÁRCIA CRISTIANE AMBAR**

Coordenadora

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E  
ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo nº 03/10/6337****Interessado: Indústria de Estruturas Metálicas Zambra Ltda ME**

Pelo que consta do protocolo em pauta, Indefiro o pedido de Aproveitamento de Valores, relativo à apuração do regime de estimativa do período de janeiro a dezembro de 2002, pela falta de recolhimento de parcela (s) fixada (s), do mês (es) janeiro a dezembro de 2002 e pelo não cumprimento integral do acordo de parcelamento espontâneo, nos termos do artigo 21.I, do Decreto 13.893/02 e da IN 001/05.

**JOSÉ ALEXANDRE BENTO**

Coordenador - CSPFA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.004.575	4417/00	ANTENOR RIBEIRO DA CRUZ	2.019,53
220.004.576	8550025/00	CLARICE BRANDÃO CONSTANTINO	1.596,91
220.004.576	8550025/00	CLARICE BRANDÃO CONSTANTINO	122,04
220.004.577	9588/00	JOANA PERUZZO DA SILVA	769,97
220.004.578	9001/00	JOÃO DIAS DOS SANTOS	3.186,28
220.004.580	6899/00	JOSE FRANCISCO SECCO	770,66
220.004.582	2518/00	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	16.382,66
220.004.583	10/27709/03	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	606,98

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E  
ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo: 10/14128/03 e 10/05509/04 anexados ao 007315/02****Interessado: Center Técnica Comércio e Consertos de Aparelhos Cinefoto Ltda ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO parcialmente o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado do ISSQN para os períodos de fevereiro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04. Será aproveitada nos pagamentos seguintes a diferença a maior de 53,5036 UFIC, resultante da quitação das parcelas originais, recolhidas na pendência da decisão, nos termos do artigo 74, § 2º e artigos 75 e 76 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/03317/04****Interessado: Itautec Com. e Serviços – Grupo Itautec Philco****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e mantenho o valor mensal estimado do ISSQN, para o período de janeiro a abril de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/11477/05****Interessado: Escola Infantil Corujinha SC Ltda - ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e mantenho o valor mensal estimado do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2005, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador CSPFA/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
PROTOCOLADO: 05/10/36464**

**ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO**

O contribuinte Nifam Serviços de Usinagem Ltda, inscrição municipal nº 107.595-0 por sua iniciativa vem requerer o seu desenquadramento do Tico. Tendo em vista a opção feita pelo contribuinte em 25 de julho de 2005 (fls. 01) e o artigo 10, inciso IV da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004, **comunica-se o desenquadramento do TICO a partir de 01 de agosto de 2005.**

**PAULO CORRÊA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS***Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri*

De **EMBRATEL** - Protocolo n.º 04/10/53584, De **EQUACIONAL CONSTR. ELETR. EDIFR. LTDA** - Protocolo n.º 05/10/39141; De **SOFTCONTROL - ENGENHARIA E INSTALAÇÕES** - Protocolo n.º 05/10/40120; De **CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES** - Protocolo n.º 05/10/40800; “Compareçam os interessados”.

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA N.º 65741/2005** - designar, a partir de 01/04/2005, o servidor HENRIQUE CEZAR BELINELLI, matrícula n.º 111397-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Administração Regional 06, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65787/2005**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o ofício n.º 170/05 - SEPLAMA, pelo presente.

**RESOLVE:**

**nomear** os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor da A.P.A. - CONGEAPA.

**Sub-Prefeitura de Sousas**

Titular - Antonio Carlos Gídaro

1º suplente - Martha Matosinho

2º suplente - Paschoal Bortoletto

**Sub-Prefeitura de Joaquim Egídio**

Titular - Silvio Luiz Venturini

1º Suplente - Antonio Jose Paes

2º Suplente - Rudolfe Paternost

**Administração Regional 14 / S.S.P.**

Titular - Pérsio Gomes

1º Suplente - João Galliego

2º Suplente - Valdecir S. Souto

**Departamento de Meio Ambiente /SEPLAMA**

Titular - João Batista Giacomello Siqueira

1º Suplente - Maria Eugênia Mobrize

2º Suplente - Maria Fernanda S. Chiocchetti

**Departamento de Planejamento / SEPLAMA**

Titular - Alair Roberto Godoy

1º Suplente - Paulo L. Odorissimo

2º Suplente - Rosangela Ribeiro

**Grupo de Desenvolvimento Rural / CEASA**

Titular - Déa Rachel Ehrhardt

1º Suplente - Joselice Ap. Matheus

2º Suplente - Francisco José Ricchini Lopes

**ÁREA URBANA DE SOUSAS****Entidade Titular - Sociedade Civil Amigos Caminhos do San Conrado**

Titular - Sebastião Torres

**Entidade Titular - Associação Proprietários Bosques de Notre Dame**

Titular - Nestor Amâncio Alves

**Entidade Titular - Associação Amigos Fazenda Capoeira Grande**

Titular - Eliozeu Silveira Queiroz

1º Suplente - Cesar Dentzien

2º Suplente - Roberto D'Otaviano

**ÁREA RURAL DE JOAQUIM EGÍDIO****Entidade Titular - Sociedade Loteamento Colina do Atibaia**

Titular - Antônio Fernando Soares

1º Suplente - Jorge Lopes da Silva

**Entidade Titular - Sociedade Santa Maria da Serra das Cabras**

Titular - Feliciano Conceição Passos

1º Suplente - Luiz Carlos Castanheira

2º Suplente - Nelson Falcari

**Entidade Titular - Associação dos Moradores Colinas do Ermitage**

Titular - Marcelo Bertolini

**ONG CULTURAL****Entidade Titular - Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira**

Titular - André Luiz Fonseca (Cândido Ferreira)

1º Suplente - Gisela Heller Gordon (Estrela da Manhã)

**ONG AMBIENTALISTA****Entidade Titular - Jaguatibaia - Associação de Proteção Ambiental**

Titular - Pedro Rocha Lemos - (Jaguatibaia)

1º Suplente - Flávio Gordon - (Novo Encanto)

2º Suplente - Luiz Ramasco - (PROESP)

folha - 03

**Entidade Titular - Instituto Ambiente Total**

Titular - Catarina Lins Menucci -(Instituto Ambiente Total)

1º Suplente - Cintia Teixeira Zapparoli - (Urbanitas Projetos e Estudos Urbanos)

**ENTIDADES COMÉRCIO E INDÚSTRIA E SERVIÇOS DA REGIÃO****Entidade Titular - Adegas**

Titular - Cesár Cury (Adegas)

1º Suplente - Ana Carlona Tournieux ( Sindusfarma)

**Entidade Titular - HABCAMP**

Titular - Antônio Lírio de Almeida (HABCAMP)

1º Suplente - Andréia Luiza Lírio de Almeida (CIESP)

**ENTIDADES PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO****Entidade Titular - Sindicato Rural de Campinas**

Titular - Manoel Elcio Coimbra ( Sindicato Rural de Campinas)

1º Suplente - Antônio Egídio Crestana (Sindicato Rural de Campinas)

2º Suplente - José Carlos Duarte da Conceição

**Entidade Titular - Associação Agrícola Natural de Campinas**

Titular - José Augusto Maiorano - (ANC)

1º Suplente - Daniel Andrade Siqueira Franco - (ANC)

2º Suplente - Romeu Mattos Leite

**ENTIDADES TÉCNICOS PROFISSIONAIS****Entidade Titular - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas**

Titular - Arnaldo José Cerri - (AEAC)

1º Suplente - Nelson Takashi Hoshii - (AEAC)

**Entidade Titular - Associação Regional de Escritório de Arquitetura**

Titular - Sérgio Pastana Righetto - (AREA)

1º Suplente - Denis Castro Peres - (AREA)

Campinas, 24 de agosto de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal de Campinas

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CHAMADA**

O Sr. **GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber** o (a) servidor (a) **FERNANDA ROSSIM**, Médico I, matrícula n.º 106.387-1, lotado (a) no (a) Centro de Saúde Cônego Milton Santana da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55** (Estatuto dos funcionários Públicos).E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 23 de agosto de 2005

**SR. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

Secretário Municipal de Saúde

(25/08, 26/08 E 27/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS****COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde comunica que estarão sendo realizadas eleições para o Conselho Local de Saúde abaixo discriminado, segmento de usuários:

**1) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CS SANTA ODILA**

DATA: 26.08.05 – 6ª FEIRA

HORÁRIO: 19:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE SANTA ODILA – RUA BEATO MARCELINO CHAMPAGNAT, Nº 187

Campinas, 24 de agosto de 2005

**SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU**

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÕES**

Nº PROTOCOLO: 05/60/01540 PN

INTERESSADO: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13.765

DEFERIDO 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DE 11/08/2005

Nº PROTOCOLO: 03/60/0611 PN

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDA DE MADRE MARIA THEODORA S/C LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RAIO X

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01519 PN

INTERESSADO: ÓSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLÁUDIO ROBERTO CUTRIM CARVALHO,

CREA/SP Nº 11605-D

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/00975 PN

INTERESSADO: CARMEN SILVA FIGUEIREDO CASTRO DE PÁDUA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6945

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01531 PN

INTERESSADO: VALEANT FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAQUEL RODRIGUES OBLESSUC,

CRF Nº 133490-3

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/006556 PN

INTERESSADO: DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS-DIR XII/UNICAMP/HC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE REUMATOLOGIA

DO HC.

DEFERIDO 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 18/08/2005 PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS:

30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 18/08/2005 PARA PINTURA DA SALA DE APLICAÇÃO E 60

(SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 18/08/2005 PARA PINTURA DAS DEMAIS DEPENDÊNCIAS.

Nº PROTOCOLO: 04/60/01298 PN

INTERESSADO: ROBERTO DAMAS MORENO EPP

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01363 PN DE 18/07/2005

INTERESSADO: ADRIANA AZEVEDO COUTINHO MARIUZZO

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE:

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES (SUB-

ITEM 21-C DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).

Nº PROTOCOLO: 05/60/01467 PN DE 02/08/2005

INTERESSADO: JANE CAROLINA GALASSI DA SILVA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8513-8/02

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 05/60/01392 PN DE 20/07/2005

INTERESSADO: ALEXANDRA ELIS GREGHI DA SILVA LIMA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8513-8/02

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01308 PN DE 08/07/2005

INTERESSADO: ROSÂNGELA BUSCARATI GIMENEZ ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5241-8/05

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01550 PN DE 11/08/2005













**DESPACHO**

Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial** nº 011/05, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina ocupacional a favor da empresa **IMTEP – Instituto de Medicina e Segurança do Trabalho do Estado do Paraná**, no valor total de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Diretor Presidente EMDEC S/A

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, Rober Tuffi Hetem, **faz saber** o servidor **ROBERTO MUNIMIS**, matrícula 102703-4 pertencente ao quadro Administrativo desta Autarquia, no cargo de Médico I Horista, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital **convidado** a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos, 23, 24 e 25 de Agosto de 2005.

Campinas, 22 Agosto de 2005

(23, 24, 25/08)

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 02/2005 – Aquisição de leite UHT integral. Com base no Art. 21, §4º da Lei 8666/93, o Edital da licitação em epígrafe, com aviso publicado no Diário Oficial do Município em 29/07/05, sofrerá as seguintes correções: NO SUBITEM 8.6.1, **ONDE SE LÊ**: "...atividade de fornecimento de aparelho de Raio-X portátil", **LEIA-SE**: "...ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO". No mesmo subitem, **ONDE SE LÊ**: "...nome do profissional responsável pelo equipamento...", **LEIA-SE**: "...NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PRODUTO/SERVIÇO". As demais informações permanecem inalteradas.

**FABIO ROBERTO CARDOSO**  
Pregoeiro em exercício

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Protocolo** nº 1998/2005 - **Concorrência** nº 20/05 – Aquisição de materiais descartáveis para Área de Nutrição e Dietética, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Alban Ind. e Com. de Em. Plast. Asses. e Cons. Tec. e Loc. Ltda.**, para os itens 14 (R\$0,33); 15 (R\$0,29); e 16 (R\$0,31).

- **Darquima Produtos p/ Limpeza Ltda.**, para os itens 01 (R\$0,019); 03 (R\$0,078); 04 (R\$0,0315); 10 (R\$0,0024); 11 (R\$0,51); 13 (R\$122,70); 17 (R\$0,0315); 18 (R\$0,0111); 19 (R\$0,195); 20 (R\$0,88); 21 (R\$0,0624) e 22 (R\$0,0064);

- **King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, para os itens 05 (R\$0,0128); 06 (R\$0,0189); 07 (R\$0,0082); 08 (R\$0,0209); 09 (R\$0,0194); e 12 (R\$0,342);

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinarem contratos.

Campinas, 24 de agosto de 2005

**ROBER TUFI HETEM**  
Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2005/58** - Presencial. **Objeto**: Aquisição de conexões de ferro fundido maleável. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por lote à empresa Schedule Tubos, Válvulas e Conexões Ltda., lote 1: R\$ 4.278,60, lote 2: R\$ 24.894,40, lote 3: R\$ 19.425,60 e lote 4: R\$ 16.575,00, pelo período de seis meses.

**Pregão n. 2005/66** – Presencial - **Objeto**: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para cobertura dos empregados, diretores e estagiários da SANAS CAMPINAS. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto pelo menor preço total à empresa Unibanco Aig Seguros S/A. valor total de R\$ 430.626,18, pelo período de 12 (doze) meses.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Convite: 2005/65** – Materiais elétricos. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: PEU Eletricidade Ltda., item 01, valor total R\$ 1.442,50 e Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda., itens 02, 03, 04, e 05, valor total R\$ 1.198,00.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2005/67** - Abraçadeira, condutele, fusível etc. **Classificadas 1º lugar**: Cleocamp Comércio de Material Elétrico Ltda. - itens 02,03, 04, 05, 19, 20, 53 e 67, valor total R\$ 5.692,69; Meta Materiais Elétricos Ltda. - itens 07, 08, 10, 21, 35, 37, 38, 39, 41, 44, 49, 57, 63, 64, 65 e 66, valor total R\$ 7.279,50; CMC Construção Manutenção e Comércio de Materiais Construção Civil Ltda. - item 09, valor total R\$ 210,00; Elétrica Avenida Valinhos Ltda. itens 22, 23, 45, 56, 62 e 68, valor total R\$ 17.830,30; Norkon Comercial Ltda. - itens 24, 25, 26, 27, 50, 51 e 54, valor total R\$ 2.398,60; Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-ME. - itens 33, 34 e 61, valor total R\$ 1.025,05 e PEU Eletricidade Ltda. - itens 42 e 43, valor total R\$ 218,40. Para os itens 06, 40, 46 e 58 não houve propostas classificadas. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**Convite: 2005/78** – Prestação de serviços especializados em lavagem completa, higienização e lubrificação de veículos, máquinas e motocicletas da frota da SANASA. **Classificada 1º lugar**: Posto do Rafa Ltda. - itens 01, 02, 03, 04,

05, 07, 09, 10 e 11, valor total R\$ 43.805,00. Para os itens 06 e 08 não houve propostas classificadas. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**  
Gerente de Compras e Licitações

**RESUMODO ADITAMENTO**

**Nº 01 Contr.**2004/3765 **Contr**: Comsat Brasil Ltda.; TP 50/03; **Objeto**: serviços de conectividade IP; **Vigência**: prorrog.por mais 12 meses; **Valor aditado**: R\$ 28.680,24.

**Nº 01 CONTR.**2005/3942 **Contr**: CMC Constr.Manut.Com.Mat.Constr. Ltda.; TP 19/04; **Objeto**: obras Est.Elev.Esgoto Res.Olimpia; **Vigência e prazo exec.**: prorrog.por mais 2 meses; **Acrésc. Serv.** 13,97 %; **Valor aditado**: R\$ 34.237,65.

**Nº 01 CONTR.**2004/3846 **Contr**: Gutierrez Empr. e Partic.Ltda.; CP 04/04; **Objeto**: recomposição de vias públicas.; **Acrésc.de serv.** 25% do inicial; **Valor aditado**: R\$ 779.985,75.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Nº 2005/4049 CONTR**: Poly Easy Comercial Ltda; **Objeto**: adaptador, união, colar de polipropileno; **PRÉ** 60/2005; **valor total**: R\$ 179.705,00.

**Nº 2005/4050 CONTR**: Arbórea Plan. Proj. e Cons. Ltda; **Objeto**: consultoria em licenciamento ambiental; **CV** 47/2005; **valor total**: R\$ 34.500,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**EDITAL N.º 05/2005****Convocação**

Pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, na quadra, sepulturas e período abaixo indicado, **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 1932, s/nº., bairro Ponte Preta, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme estabelecido no parágrafo 1º dos artigos 16 e 30 do Decreto n.º 6262/80, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais. **Quadra 24 (vinte e quatro), adulto – Sepultados no período de 25 de setembro de 2001 a 28 de março de 2002; Total de sepulturas: 504** (quinhentas e quatro).

Campinas, 22 de agosto de 2005

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
Presidente da SETEC

(23, 24 E 25/08)

**CONVOCAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissionários abaixo relacionados na categoria **MERCADO MUNICIPAL**, a comparecerem na Tesouraria da Setec, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

MATRÍCULA	NOME
12420	ANGELINA MANCINI
4498	CASA DE CARNES JEQUITIBÁS LTDA
8306	IDELFONSO DE MELO FILHO ( ESPOLIO ) ME
12946	PEDRO DA COSTA DE JESUS
11823	RAFAEL DONIZETE SILVA
8707	PAULO ALVES CARDOSO
9023	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO CPS ME
7374	EDELEUSA MARIA COSTA ME
0024	CHAN KAN ON ME

Campinas, 16 de agosto de 2005

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
Presidente

(20, 23 E 24/08)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, através da Divisão de Recursos Humanos **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público n.º 001/2003** a comparecerem no dia **25.08.2005, quinta-feira, às 09h00**, à Praça Voluntários de 32, s/n.º., Bairro Swift, Campinas/SP, para definição à respeito do preenchimento das vagas.

**CARGO**: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASS.	NOME:	RG. N.º
07º LUGAR	PAULO DE SOUZA FILHO	296.234.278
08º LUGAR	SINVAL JOSÉ SILVA ARAÚJO	255.589.323
09º LUGAR	ROBISON DE MOURA	022.065.328
10º LUGAR	CLAUDIO ANTONIO ROMEU	129.434.899
11º LUGAR	FLÁVIO LUIS ALVES DE SOUSA	219.451.904
12º LUGAR	JOSÉ VICENTE VIANA	016.572.951
13º LUGAR	FLÁVIO ADONES R. DE SOUZA	273.927.620

O não comparecimento na data e horário mencionados acima, implicará em **recusa da nomeação**, perdendo os direitos decorrentes da classificação.

Campinas, 22 de Agosto de 2005

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
Presidente

(23, 24, 25/08)

**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAÍO**

**GARDEN CAMPINAS COMERCIAL LTDA.**, CNPJ: 05.494.821/0001-45, I.E. 244.898.040-114, estabelecida a Rua Imperatriz Dona Tereza Cristina, 94, Jd. Guarani, Campinas/SP, **DECLARA** que encontram-se **extraviados** os livros de no. 01 de Entrada, Saída, ICMS, Inventário, talões de notas Modelo D-1 de no. 4951 a 5000., não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos. (23, 24, 25/08)

**EDITAL DE EXTRAÍO**

**SAHNHONG COMER. IMPORT.E EXPORT. LTDA.**, CNPJ: 59.469.619/0001-92, I.E. 244.356.512.112, estabelecida a Rua Julio Ribeiro, 177 – fundos, Bonfim, Campinas/SP, **DECLARA** que encontra-se **extraviado** o livro modelo 06, não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo. (23, 24, 25/08)